

DECRETO N. 16.277, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 760.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.10-3.3.90.39.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços
65.10-3.3.90.93.01.400000	Indenizações e Restituições 130.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

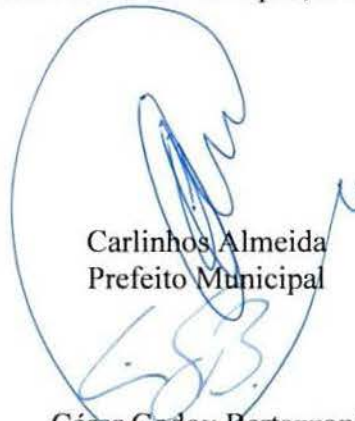
SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.10-3.3.90.32.05.300038 - TFVS	Material de Distribuição Gratuita 300.000,00
60.10-3.3.90.30.05.300038 - TFVS	Material de Consumo 200.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita 130.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

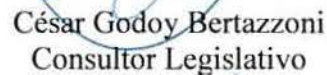
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-261220045.2.010	Secretaria Geral	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Locação de Imóveis	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

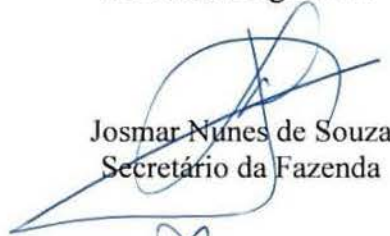
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2015.



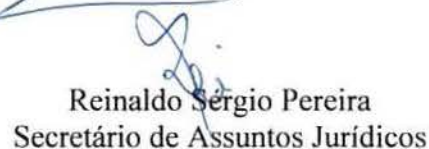
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa